

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4391/2008

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 23.966,32.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Abrem-se créditos especiais nas seguintes dotações orçamentárias:

0805- Secretaria Municipal de Saúde –Recursos Especiais 10301000342098-Programa Verão Gaúcho 449051000000-Obras e Instalações (612)(4040)

R\$ 18.585,26

0805- Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Especiais 10301000342134- Programa Inverno Gaúcho 449051000000 – Obras e Instalações (613) (4030)

R\$ 5.381,06

- **Art.2º** Servirão de cobertura para as despesas criadas no artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício anterior referente os recursos recebidos do Governo Estadual para aplicação dos Programas Verão Gaúcho no valor de R\$ 18.585,26 e Inverno Gaúcho no valor de R\$ 5.381,06.
- **Art.3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 08 DE ABRIL DE 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 08/04/2008.livro 29.